



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.418, DE 28 DE MARÇO DE 2008.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no placard do Município no dia-
____/____/____

Altera o Anexo II da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, que trata da Reforma Administrativa Municipal.

JANE APARECIDA FERREIRA
=~~Responsável pelo placard~~=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo II, da Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor acrescido do seguinte item:

| ITEM | CARGO | ÓRGÃO | OCORRÊNCIAS | VENCIMENTO BASE |
|------|-------------------|-------|-------------|--------------------|
| 19-A | Diretor do PROCON | PRPRO | 1 | 541,80 |

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 31 de março de 2008; 162º de Fundação e 125º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças=



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
